



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Ofício nº 021/2025

Massapê do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor,
José Marilson da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Massapê do Piauí - Piauí**

Cumprimentando-o, venho encaminhar em anexo Projeto de Lei que normatiza sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Massapê do Piauí – PI, na forma que especifica, e dá outras providências, para ser submetido à apreciação por essa augusta Casa Legislativa, pelos motivos expostos na mensagem (justificativa), anexa a este Projeto de Lei.

Certo de Vossa atenção, externo votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

Mensagem nº 002/2025

Massapê do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da
Câmara Municipal de Massapê do Piauí – PI.**

JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Massapê do Piauí encaminha a esta Augusta Casa, Projeto de Lei que cria o processo de seleção meritocrática da gestão escolar a nível local.

Como é de conhecimento de V. Exas., há a necessidade de o Município se adequar às legislações federais, bem como estabelecer normas que valorizem e respeitem o direito dos servidores públicos, assim como daqueles que desfrutam do serviço público.

Dita propositura tem por objetivo o cumprimento de metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, § 1º, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Com a criação do novo FUNDEB, para que os municípios tenham acesso a receitas denominadas de Complementação VAAR, tornou-se indispensável o provimento do cargo ou função de gestor escolar conforme critérios técnicos de mérito e desempenho.

Em última análise, a seleção meritocrática e de desempenho busca aperfeiçoar as práticas de gestão no ambiente escolar, melhorando o



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

desempenho das unidades escolares na gestão de recursos humanos, de materiais e financeiros.

Por sua vez, a dinâmica educacional e as diversas necessidades administrativas trazem a necessidade de atualização da legislação vigente aos ditames constitucionais.

Certo da compreensão desta Casa, aguarda manifestação quanto à apreciação e aprovação do projeto.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

391/

PROJETO DE LEI N° 0021 2025.

Dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Massapê do Piauí – PI, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, DR. WILTON COUTINHO SILVA, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei institui a regulamentação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, § 1º, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art.2º. Fica condicionado que, para o exercício do cargo de diretor escolar, o cidadão deverá participar e ser qualificado em seleção meritocrática.

Art.3º. O processo de seleção meritocrática e de desempenho da gestão escolar dar-se-á através de edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que definirá os critérios de formação mínima e análise de currículo.

Art.4º Serão qualificados neste processo aqueles que tenham atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido no edital.

Art. 5º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados e não impugnados.

Art. 6º. A qualificação por edital não muda à essência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 353/2022.

Documento assinado digitalmente

gov.br WILTON COUTINHO SILVA
Data: 13/01/2025 22:28:43-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

APROVADO EM 2^ª VOTAÇÃO
DE 4 A 2
EM: 14/01/2025
MASSAPÊ DO PIAUÍ